



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 042/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, a partir de 26 de Março de 2019, a servidora desta municipalidade, a Senhora **GEANNE MERYS CRUZ CABRAL REZENDE – MATRÍCULA Nº 4612 – PROFESSORA**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Concurso Público.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro Artigo 40 - § 1º - Inciso I da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.672,73
---------------------------	---------------------

(Um mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de Maio de 2019.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

Republicada por Incorreção na Edição nº 620 de 10/05/2019

PUBLICADA
Gazeta Região Serra Mar
Edição: 622 Página: 06
Data: 30/05/2019